

DECRETO Nº 01 /2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E A POLÍTICA DE COOKIES DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, REGULAMENTA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à privacidade, à proteção dos dados pessoais e à segurança da informação dos cidadãos que acessam o Portal da Câmara Municipal de Cariré;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cariré, a Política de Privacidade e a Política de Cookies do Portal da Câmara Municipal, conforme Anexo Único, para assegurar proteção de dados e transparência pública.

Art. 2º A Política aplica-se a todos os órgãos e setores da Câmara que tratem dados pessoais por meio do Portal ou sistemas eletrônicos da Câmara.

Art. 3º São princípios da Política:

- I – respeito à privacidade e aos direitos dos titulares;
- II – transparência, publicidade e acesso à informação;
- III – segurança, integridade e confidencialidade;
- IV – finalidade, adequação e necessidade do tratamento;
- V – prevenção e responsabilização em incidentes.

Art. 4º O tratamento no Portal observará:

- I – coleta mínima de dados necessária;
- II – meios legítimos, transparentes e informados ao titular;
- III – retenção somente pelo tempo necessário ou previsto em lei;
- IV – medidas técnicas e administrativas de segurança.



Art. 5º As políticas deverão ser revisadas e atualizadas periodicamente, especialmente com mudanças legais, recomendação de órgãos de controle ou evolução tecnológica.

Art. 6º O conteúdo integral da Política deverá estar disponível, de forma clara, acessível, atualizada e permanente, no portal da LGPD da Câmara:
<https://www.camaracarire.ce.gov.br/lgpd>, além de outros canais oficiais quando necessário.

Art. 7º Fica designado como Encarregado de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Cariré o servidor Fabrício Nascimento Alves, com e-mail institucional controladoria@camaracarire.ce.gov.br.

Art. 8º Compete ao Encarregado:

- I – receber comunicações de titulares e da ANPD e adotar providências;
- II – orientar servidores sobre proteção de dados;
- III – atender solicitações de acesso, correção, eliminação e demais direitos dos titulares;
- IV – comunicar incidentes de segurança, quando necessários.

Art. 9º O descumprimento deste Decreto sujeita responsáveis às sanções previstas na LGPD, LAI e demais normas aplicáveis pela Câmara Municipal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariré, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Luciana Cristina Rodrigues Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Cariré

contato@camaracarire.ce.gov.br

Praça Elísio Aguiar, Nº 200, Centro, Cariré-CE

CPNJ: 35.049.345/0001-14



ANEXO ÚNICO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E COOKIES DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

1. Política de Privacidade

A Câmara Municipal de Cariré compromete-se a proteger a privacidade dos usuários e titulares, adotando práticas de tratamento de dados conforme LGPD, LAI e princípios de governança:

1.1. Coleta de Dados

- Apenas dados essenciais, lícitos e informados ao titular;
- Coleta com consentimento, quando necessário.

1.2. Tratamento, Armazenamento e Proteção

- Tratamento limitado a fins legítimos;
- Medidas técnicas e administrativas contra acesso não autorizado;
- Retenção por período necessário ou exigido por lei.

1.3. Compartilhamento

- Não compartilhamento com terceiros, salvo previsão legal ou consentimento.

1.4. Direitos dos Titulares

- Direitos de acesso, retificação, eliminação, portabilidade, revogação do consentimento, entre outros;
- Exercício por meio de solicitação ao Encarregado.

1.5. Comunicação de Incidentes

- Incidentes serão comunicados à ANPD e aos titulares conforme LGPD.

2. Política de Cookies

2.1. Definição

Cookies são arquivos que aprimoram a navegação, coletam dados de uso e garantem funcionamento do Portal.

2.2. Tipos de Cookies Utilizados

- Necessários: essenciais ao funcionamento do Portal;
- Desempenho: dados anônimos para melhoria dos serviços;
- Funcionalidade: memorização de preferências;
- Terceiros: ferramentas como Google Analytics.

2.3. Gerenciamento de Cookies

- Usuário pode desativar cookies via navegador, ciente de possíveis limitações.



3. Compromisso do Usuário

O usuário compromete-se a:

- Não praticar atos ilícitos ou contrários à boa-fé e ordem pública;
- Não divulgar conteúdos ilícitos ou ofensivos;
- Não causar danos aos sistemas da Câmara.

4. Atualização da Política

Esta política poderá ser alterada conforme requisitos legais ou institucionais, recomendando-se consulta periódica.

